

CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA SEMANTAL	VENCIMENTO R\$ (*)
NÍVEL SUPERIOR					
501	BIÓLOGO	Diploma de conclusão da graduação em Biologia e comprovante de registro no CRBio.	CR	40h	6.573,85
502	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Diploma de conclusão da graduação em Agronomia e comprovante de registro no Conselho Fiscalizador da Profissão.	CR	40h	6.573,85
503	ENGENHEIRO AMBIENTAL	Diploma de conclusão da graduação em Engenharia Ambiental e comprovante de registro no Conselho Fiscalizador da Profissão.	CR	40h	6.573,85
504	ENGENHEIRO AMBIENTAL E SANITÁRIO	Diploma de conclusão da graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária e comprovante de registro no Conselho Fiscalizador da Profissão.	CR	40h	6.573,85
505	ENGENHEIRO FLORESTAL	Diploma de conclusão da graduação em Engenharia Florestal e comprovante de registro no Conselho Fiscalizador da Profissão.	CR	40h	6.573,85
506	ENGENHEIRO QUÍMICO	Diploma de conclusão da graduação em Engenharia Química e comprovante de registro no Conselho Fiscalizador da Profissão.	CR	40h	6.573,85
507	FISCAL AMBIENTAL	Diploma de conclusão da graduação em Biologia ou Geografia ou Geologia ou Oceanografia ou em Engenharia Agrônômica ou Ambiental ou Ambiental e Sanitária ou Florestal ou Química e comprovante de registro no Conselho Fiscalizador da Profissão.	CR	40h	6.573,85
508	GEÓLOGO	Diploma de conclusão da graduação em Geologia e comprovante de registro no Conselho Fiscalizador da Profissão.	CR	40h	6.573,85
509	OCEANÓGRAFO	Diploma de conclusão da graduação em Oceanografia e comprovante de registro no Conselho Fiscalizador da Profissão.	CR	20h	2.965,89

Legenda:

CR – Cadastro de Reserva

(*) – Todos os servidores, cuja carga horária seja superior a 30 horas semanais, recebem mensalmente, a título de Auxílio Alimentação, R\$ 454,22, os servidores com carga horário inferior, recebem R\$ 227,11, conforme LO 2007/2021.

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

BIÓLOGO:

- 1 - Efetuar levantamento de impacto ambiental, fazendo levantamentos dos problemas de poluição, desmatamento, erosão, deslizamento, ocupações inadequadas de áreas de preservação permanente, queimadas, pragas e outros problemas inerentes à utilização inadequada dos recursos naturais e encaminhando relatórios e diagnósticos da situação para comunidade e órgãos competentes, municipais, estaduais ou federais;
- 2 - Efetuar controle biológico de vetores epidemiológicos, diagnosticando as causas do aparecimento, propondo soluções alternativas para o controle das pragas;
- 3 - Efetuar vigilância ambiental, realizando coleta de água e levantamento de irregularidades relativas ao meio ambiente, objetivando a preservação e recuperação do mesmo;
- 4 - Realizar reuniões com outros órgãos municipais, estaduais, e federais objetivando a integração e efetivação de trabalhos de preservação e recuperação ambiental;
- 5 - Executar trabalhos de educação ambiental nas escolas, postos de saúde e comunidade em geral, através de elaboração de audiovisuais e boletins informativos, objetivando a educação para a preservação ambiental e utilização de recursos naturais;
- 6 - Coordenar o processo de formulação e implantação da política municipal do meio ambiente, articulando os diversos órgãos e pessoas ligadas à problemática ambiental de forma a evitar o paralelismo e sobre posição de ações;
- 7 - Efetuar levantamento junto às equipes dos postos de saúde, e necessidades e prioridades essenciais, ao planejamento e definição de objetivos e metas para os serviços de controle epidemiológico, conservação das condições ambientais e repasses de informações a comunidade;
- 8 - Contribuir para o desenvolvimento e capacitação dos profissionais da área, através do método da educação continuada, e treinamento em serviço;
- 9 - Efetuar análise de proposição de projetos relativos à utilização de recursos naturais, encaminhando ao departamento de saúde;
- 10 - Emitir parecer técnico e relatório em atendimento a demandas de procedimentos administrativos de fiscalização e licenciamento ambiental;
- 11 - Emitir auto de notificação, infração, embargo, bem como, instruir processos administrativos referentes à defesas/impugnação de autos de infração ambiental;
- 12 - Realizar reuniões com outros órgãos municipais, estaduais, e federais objetivando a integração e efetivação de trabalhos de preservação e recuperação ambiental;
- 13 - Emitir e assinar pareceres ambientais;
- 14 - Realizar análise de estudos ambientais para emissão de licenças ambientais.
- 15 - Prestar colaboração técnica aos demais órgãos da Prefeitura Municipal de Barra Velha na área de sua formação;
16. Participar de equipes multidisciplinares para estudo e conservação do meio ambiente;
17. Pesquisar, elaborar, executar, dar assistência, assessoria aos projetos de recuperação e/ ou preservação do meio ambiente sejam provenientes de convênios interinstitucionais ou de recursos próprios do município.
18. Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho;
19. Atender as normas de medicina, higiene, e segurança do trabalho;
20. Avaliar e acompanhar a realização de projetos de pesquisa relativos à biodiversidade em parques municipais e unidades de conservação;
20. Executar outras atividades correlatas.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO:

- 1 - Estimular uma agricultura ecologicamente sustentável, através da prática conservacionista;
- 2 - Proporcionar o apoio e assistência técnica a produtores de forma integrada com o serviço de extensão rural;
- 3 - Promover a organização do agricultor e sua produção em relação ao mercado consumidor a que se destina;
- 4 - Incentivar a agroindústria caseira;
- 5 - Orientar a comercialização e ampliação dos agrotóxicos nos limites do município;
- 6 - Elaborar projetos de Horta e Pomar Municipal para atendimento de creches, escolas e outras entidades municipais que não possuam área para produção de alimentos;
- 7 - Orientar a ampliação e manutenção de jardins, hortas e pomares caseiros junto a famílias, comunidades urbanas, escolas e outras;
- 8 - Capacitar mão-de-obra em agricultura, jardinagem e outras atividades correlatas;
- 9 - Levantar a flora medicinal no município, de forma a viabilizar a produção de plantas medicinais para distribuição e utilização junto a postos de saúde;
- 10 - Pesquisar novas espécies (ornamentais, frutíferas etc.), visando a introdução das mesmas do município;
- 11 - Pesquisar e implementar formas naturais e/ ou menos agressivos ao meio ambiente, de controle de pragas e doenças;
- 12 - Incrementar, através de projetos específicos para a região, à criação de pequenos animais (apicultura, cunicultura, avicultura etc.);
- 13 - Elaborar, implantar, supervisionar e treinar/capacitar equipes técnico-operacionais para projetos de recuperação de áreas degradadas;
- 14 - Elaborar projetos para implantação e conservação de parques e jardins;
- 15 - Executar o inventário completo da arborização de rua,
16. Planejar a implantação e manutenção de arborização urbana e/ou florestas urbanas;
17. Promover a participação comunitária através de entidades e atividades ligadas ao setor ambiental, nos programas de arborização pública e horticultura, considerando sua organização, condição social e cultural;
18. Compor com as instituições municipais, estaduais e federais ligadas ao setor agropecuário e com atuação no município, uma coordenação das atividades de fomento e assistência técnica no campo agropastoril;
19. Emitir parecer técnico e relatório em atendimento a demandas de procedimentos administrativos de fiscalização e licenciamento ambiental;
20. Emitir auto de notificação, infração, embargo, bem como, instruir processos administrativos referentes à defesas/impugnação de autos de infração ambiental e instruir processos administrativos referente à defesas/impugnação de autos de infração ambiental;
21. Realizar reuniões com outros órgãos municipais, estaduais, e federais objetivando a integração e efetivação de trabalhos de preservação e recuperação ambiental;
22. Emitir e assinar pareceres ambientais;
23. Realizar análise de estudos ambientais para emissão de licenças ambientais.
24. Prestar colaboração técnica aos demais órgãos da Prefeitura Municipal de Florianópolis na área de sua formação;
25. Participar de equipes multidisciplinares para estudo e conservação do meio ambiente;

26. Pesquisar, elaborar, executar, dar assistência, assessoria aos projetos de recuperação e/ ou preservação do meio ambiente sejam provenientes de convênios interinstitucionais ou de recursos próprios do município;
27. Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho;
28. Atender as normas de medicina, higiene, e segurança do trabalho;
29. Executar outras atividades correlatas.

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL:

- 1 - Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente as atividades e projetos relacionados à área de engenharia sanitária e meio ambiente;
- 2 - Realizar levantamentos de dados, subsidiando o planejamento e elaboração de projetos de saneamento e meio ambiente;
- 3 - Elaborar projetos específicos, de acordo com estudos de viabilidade técnico-econômico visando à adequação das condições sanitárias nas comunidades e bairros do município;
- 4 - Assumir cargos e/ ou função de responsabilidade técnica de projetos específicos;
- 5 - Orientar a execução de obras e serviços técnicos na área de engenharia sanitária, quanto à instalação, montagem, operação, reparo e/ ou manutenção;
- 6 - Realizar vistoria, avaliação e arbitramento, emitindo parecer técnico sobre projetos e execução de obras;
- 7 - Promover e orientar a padronização, mensuração e controle de qualidade de atividades correlatas à engenharia sanitária e meio ambiente;
- 8 - Supervisionar a operação e manutenção de equipamentos técnicos, seu funcionamento e instalação;
- 9 - Articular-se com demais setores e órgãos municipais, estaduais e federais, visando à implantação de projetos específicos para educação popular sobre a preservação e recuperação do meio ambiente;
- 10 - Elaborar e encaminhar relatórios periódicos e projetos técnicos as chefias imediatas, constando avaliação de necessidades, cronograma de execução, metas e orçamentos;
- 11 - Emitir parecer técnico e relatório em atendimento a demandas de procedimentos administrativos de fiscalização e licenciamento ambiental;
- 12 - Emitir auto de notificação, infração, embargo, bem como, instruir processos administrativos referentes à defesas/impugnação de autos de infração ambiental e instruir processos administrativos referente à defesas/impugnação de autos de infração ambiental;
- 13 - Realizar reuniões com outros órgãos municipais, estaduais, e federais objetivando a integração e efetivação de trabalhos de preservação e recuperação ambiental;
- 14 - Emitir e assinar pareceres ambientais;
- 15 - Realizar análise de estudos ambientais para emissão de licenças ambientais.
16. Prestar colaboração técnica aos demais órgãos da Prefeitura Municipal de Barra Velha na área de sua formação;
17. Participar de equipes multidisciplinares para estudo e conservação do meio ambiente;
18. Pesquisar, elaborar, executar, dar assistência, assessoria aos projetos de recuperação e/ ou preservação do meio ambiente sejam provenientes de convênios interinstitucionais ou de recursos próprios do município;
19. Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho;
20. Atender as normas de medicina, higiene, e segurança do trabalho;

21. Executar outras atividades correlatas.

ENGENHEIRO FLORESTAL:

- 1 - Coordenação, supervisão e orientação técnica na área florestal urbana;
- 2 - Estudo de viabilidade técnico-econômica; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico na área ambiental;
- 3 - Coordenação, gerenciamento e assessoramento relacionados com as políticas, pesquisas, estudos e projetos na área ambiental e de recursos hídricos, de acordo com a área de conhecimento específica;
- 4 - Analisar e emitir pareceres sobre projetos, estudos ambientais, planos de emergências e risco ambiental e demais avaliações de impactos ambientais;
- 5 - Elaborar relatórios, pesquisas e estudos necessários ao desenvolvimento das competências do órgão; prestar apoio técnico na preparação de audiências públicas e reuniões técnicas internas e externas e participação nas mesmas;
- 6 - Prestar apoio técnico junto aos conselhos Estadual e Regional de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos e suas Câmaras Técnicas;
- 7 - Executar tarefas afins, especialmente as editadas no respectivo regulamento de cada profissão específica para cumprimento das competências do órgão;
- 8 - Exercício de outras atividades reconhecidas como do profissional de engenharia florestal
- 9 - Emitir e assinar pareceres ambientais;
- 10 - Emitir auto de notificação, infração, embargo, bem como, instruir processos administrativos referentes à defesas/impugnação de autos de infração ambiental e instruir processos administrativos referente à defesas/impugnação de autos de infração ambiental;
- 11 - Executar outras atividades correlatas.

ENGENHEIRO QUÍMICO:

- 1 - Controlar processos químicos, físicos e biológicos definindo parâmetros de controle, padrões, métodos analíticos e sistemas de amostragem;
- 2 - Interpretar normas e elaborar procedimentos técnicos de produtos químicos;
- 3 - Elaborar procedimentos operacionais para as atividades de operação e manutenção visando a proteção ambiental;
- 4 - Desenvolver processos de tratamentos prévios e complementares de produtos e resíduos com vistas à proteção ambiental;
- 5 - Coordenar pesquisa científica ou tecnológica dentro do campo da Química voltado à proteção ambiental;
- 6 - Emitir parecer técnico e relatório em atendimento a demandas de procedimentos administrativos de fiscalização e licenciamento ambiental;
- 7 - Emitir auto de notificação, infração, embargo, bem como, instruir processos administrativos referentes a defesas/impugnação de autos de infração ambiental e instruir processos administrativos referente à defesas/impugnação de autos de infração ambiental;
- 8 - Realizar reuniões com outros órgãos municipais, estaduais, e federais objetivando a integração e efetivação de trabalhos de preservação e recuperação ambiental;
- 9 - Emitir e assinar pareceres ambientais;
- 10 - Realizar análise de estudos ambientais para emissão de licenças ambientais.
- 11 - Prestar colaboração técnica aos demais órgãos da Prefeitura Municipal de Barra Velha na área de sua formação;
- 12 - Participar de equipes multidisciplinares para estudo e conservação do meio ambiente;

- 13 - Pesquisar, elaborar, executar, dar assistência, assessoria aos projetos de recuperação e/ ou preservação do meio ambiente sejam provenientes de convênios interinstitucionais ou de recursos próprios do município;
- 14 - Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho;
- 15 - Atender as normas de medicina, higiene, e segurança do trabalho;
16. Executar outras atividades correlatas.

FISCAL AMBIENTAL:

- 1 - Fornecer informações e emitir pareceres técnicos pertinentes aos processos de fiscalização;
- 2 - Exercer o poder de polícia ambiental em toda a sua plenitude aplicando as sanções administrativas previstas na legislação ambiental,
- 3 - Executar as ações previstas no plano de fiscalização ambiental do Município, elaborado pela Fundação Municipal de Meio Ambiente;
- 4 - Promover a fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver tarefas de controle e de monitoramento ambiental;
- 5 - Promover a apuração de denúncias e exercer fiscalização sistemática do meio ambiente;
- 6 - Trazer ao conhecimento do ente ou órgão responsável qualquer agressão ao meio ambiente, independentemente da denúncia;
- 7 - Emitir relatórios de vistoria, autos de constatação, notificações, embargos, ordens de suspensão de atividades, autos de infração e multas, em cumprimento da legislação ambiental;
- 8 - Promover a apreensão de equipamentos, materiais e produtos extraídos, produzidos, transportados, armazenados, instalados ou comercializados em desacordo com a legislação ambiental;
- 9 - Executar inspeções conjuntas com equipes técnicas de outras instituições ligadas à preservação e uso sustentável dos recursos naturais;
- 10 - Expedir pareceres e relatórios em atendimento a demandas de fiscalização do Ministério Público e de procedimentos judiciais;
- 11 - Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho;
- 12 - Atender as normas de medicina, higiene, e segurança do trabalho;
- 13 - Executar outras atividades correlatas.

GEÓLOGO:

- 1 - Elaborar estudos, projetos, pareceres técnicos, laudos técnicos e relatórios técnicos e científicos relativos aos recursos naturais e ao uso e ocupação do solo referentes à sua área de formação;
- 2 - Analisar processos administrativos para fins de licenciamento ambiental na área de sua formação;
- 3 - Realizar vistorias para fundamentar análises técnicas;
- 4 - Acompanhar e/ou monitorar atividades passíveis de licenciamento ambiental inerentes a sua área de formação;
- 5 - Realizar levantamentos, estudos e pesquisas ligados a ciências da terra (geociências) e do meio ambiente, tais como: geologia, geotecnia; geofísica, geoquímica, geologia ambiental, hidrogeologia, paleontologia, mineralogia, petrologia, estratigrafia, geologia tectônica e estrutural, recursos minerais, geologia econômica; geomorfologia, geodiversidade, pedologia, espeleologia, crenologia;
- 6 - Realizar serviços de topografia, geodésia, cartografia, batimetria, georreferenciamento, sensoriamento remoto e fotogeologia;

- 7 - Realizar levantamentos, estudos e análise de recuperação ambiental do meio físico, avaliação de impactos ambientais do meio físico, planejamento e controle da poluição ambiental do meio físico e de aterros de resíduos sólidos e gestão ambiental;
- 8 - Caracterizar, analisar e avaliar riscos geológicos e atividades relativas à geologia de engenharia e geotecnia;
- 9 - Elaborar e/ou interpretar mapas geoambientais físicos que auxiliem no planejamento territorial;
- 10 - Diagnosticar e apresentar propostas de planejamento físico/ambiental com base na sua área de formação;
- 11 - Identificar, caracterizar e avaliar as características do meio físico, tais como: hidrografia, relevo, solos, clima e outras características correlatas;
- 12 - Desenvolver atividades na área de planejamento, organização, orientação, execução, controle e remediação das reservas e recursos de água subterrânea;
- 13 - Participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares sobre meio ambiente, recursos hídricos, recursos minerais, engenharia de geologia e/ou geotecnia e uso e ocupação do solo;
- 14 - Desenvolver atividades de educação ambiental ligadas ao ensino das ciências geológicas;
- 15 - Realizar perícias e arbitramentos referentes à matéria de sua formação;
16. Emitir parecer técnico e relatório em atendimento a demandas de procedimentos administrativos de fiscalização e licenciamento ambiental;
17. Emitir auto de notificação, infração, embargo, bem como, instruir processos administrativos referentes a defesas/impugnação de autos de infração ambiental e instruir processos administrativos referente à defesas/impugnação de autos de infração ambiental e instruir processos administrativos referente à defesas/impugnação de autos de infração ambiental;
18. Realizar reuniões com outros órgãos municipais, estaduais, e federais objetivando a integração e efetivação de trabalhos de preservação e recuperação ambiental;
19. Emitir e assinar pareceres ambientais;
20. Realizar análise de estudos ambientais para emissão de licenças ambientais.
21. Prestar colaboração técnica aos demais órgãos da Prefeitura Municipal de Florianópolis na área de sua formação;
22. Participar de equipes multidisciplinares para estudo e conservação do meio ambiente;
23. Pesquisar, elaborar, executar, dar assistência, assessoria aos projetos de recuperação e/ ou preservação do meio ambiente sejam provenientes de convênios interinstitucionais ou de recursos próprios do município;
24. Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho;
25. Atender as normas de medicina, higiene, e segurança do trabalho;
26. Executar outras atividades correlatas.

OCEANÓGRAFO:

- 1 - Realizar levantamento, processamento e interpretação das condições físicas, químicas, biológicas e geológicas do meio marinho, suas interações, bem como a previsão do comportamento desses parâmetros e dos fenômenos a eles relacionados;
- 2 - Desenvolver e aplicação de métodos, processos e técnicas de exploração, exploração, beneficiamento e controle dos recursos marinhos;
- 3 - Desenvolver e aplicação de métodos, processos e técnicas de preservação, monitoramento e gerenciamento do meio marinho;
- 4 - Desenvolver e aplicação de métodos, processos e técnicas oceanográficas relacionadas às obras, instalações, estruturas e quaisquer empreendimentos na



área marinha;

- 5 - Realizar atividades ligadas à limnologia, aquicultura, processamento e inspeção dos recursos naturais de águas interiores.
- 6 - Emitir parecer técnico e relatório em atendimento a demandas de procedimentos administrativos de fiscalização e licenciamento ambiental;
- 7 - Emitir auto de notificação, infração, embargo, bem como, instruir processos administrativos referentes a defesas/impugnação de autos de infração ambiental e instruir processos administrativos referente à defesas/impugnação de autos de infração ambiental e instruir processos administrativos referente à defesas/impugnação de autos de infração ambiental
- 8 - Realizar reuniões com outros órgãos municipais, estaduais, e federais objetivando a integração e efetivação de trabalhos de preservação e recuperação ambiental;
- 9 - Emitir e assinar pareceres ambientais;
- 10 - Realizar análise de estudos ambientais para emissão de licenças ambientais.
- 11 - Prestar colaboração técnica aos demais órgãos da Prefeitura Municipal de Florianópolis na área de sua formação;
- 12 - Participar de equipes multidisciplinares para estudo e conservação do meio ambiente;
- 13 - Pesquisar, elaborar, executar, dar assistência, assessoria aos projetos de recuperação e/ ou preservação do meio ambiente sejam provenientes de convênios interinstitucionais ou de recursos próprios do município;
- 14 - Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho;
- 15 - Atender as normas de medicina, higiene, e segurança do trabalho;
16. Executar outras atividades correlatas;